



Aprovado por unanimidade
em 20/05/2025

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

Santa Maria do Herval, 22 de abril de 2025.

INDICAÇÃO Nº 05/2025

Senhor Presidente,

O Vereador signatário vem requerer, na forma regimental, que seja apreciado pelo Plenário da Casa Legislativa a seguinte **INDICAÇÃO**:

- à **Administração Municipal**, para que estude a possibilidade de promover ações de divulgação e orientação sobre a Lei Estadual nº 15.431/2019 e a Resolução JUCISRS nº 04/2023, que tratam da Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica e da classificação de atividades de baixo risco dispensadas de licenciamento, incluindo, mas não se limitando a:

- 1. Elaboração e ampla divulgação de material informativo:** Crie um guia prático e acessível, em formato digital e/ou impresso, que explique de forma clara e objetiva os principais pontos da Lei Estadual nº 15.431/2019 e da Resolução JUCISRS nº 04/2023, destacando as atividades consideradas de baixo risco e os procedimentos para obter a dispensa de licenciamento.
- 2. Realização de eventos de orientação:** Organize palestras, seminários e workshops para apresentar a legislação e a resolução aos empreendedores locais, esclarecendo dúvidas e oferecendo suporte técnico para a formalização e o desenvolvimento de seus negócios.
- 3. Criação de um canal de atendimento especializado:** Estabeleça um ponto de contato (presencial, telefônico ou online) para oferecer informações e orientações personalizadas aos empreendedores, auxiliando-os na identificação de sua atividade como de baixo risco e na obtenção da dispensa de licenciamento.
- 4. Articulação com entidades representativas:** Promova parcerias com sindicatos e outras entidades representativas do setor produtivo para disseminar as informações sobre a legislação e a resolução, e para coletar sugestões para aprimorar a implementação da política de liberdade econômica no município.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 15.431, de 27 de dezembro de 2019, institui a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica, estabelecendo normas para atos de liberação de atividade econômica e análise de impacto regulatório;

CONSIDERANDO que a Resolução JUCISRS nº 04, de 15 de março de 2023, institui os critérios para classificação de atividades consideradas de baixo risco, dispensadas de licenciamento, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os empreendedores locais tenham pleno conhecimento de seus direitos e das oportunidades de simplificação de processos de licenciamento;

CONSIDERANDO que a adequada divulgação e orientação sobre a legislação estadual e a resolução da JUCISRS podem impulsionar o desenvolvimento econômico municipal, incentivando a formalização de novos negócios e a expansão dos já existentes;

CONSIDERANDO que a implementação efetiva da legislação sobre liberdade econômica depende da atuação coordenada entre o Estado e os Municípios.

O presente pedido visa instar o Poder Executivo a promover o desenvolvimento econômico municipal por meio da simplificação de processos burocráticos e do incentivo à formalização e à expansão de negócios. Ao garantir que os empreendedores locais tenham pleno conhecimento de seus direitos e das oportunidades de dispensa de licenciamento, o Poder Executivo Municipal estará contribuindo para a criação de um ambiente de negócios mais favorável, dinâmico e competitivo. A iniciativa se alinha com as diretrizes da legislação estadual sobre liberdade econômica, que busca reduzir a burocracia e promover a livre iniciativa, e com os esforços da JUCISRS para simplificar o registro e a legalização de empresas.

Certo da compreensão dos colegas, subscrevemos o presente, para que, após aprovação, seja enviado à Administração Municipal, para providências.


CLÉRICE RODRIGO DE MOURA
VEREADOR